



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= L E I N°002/83, D E 28 D E A B R I L D E 1983. =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SE-  
GUINTE L E I:

- Art. 1º - Passa à denominação de "RUA EUCLIDES SANT'ANNA MOREIRA", o local conhecido como Ponte Vermelha, que passa atrás da Fábrica de papel CIPAC em nossa cidade.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE ABRIL DE 1983.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, DE 28 DE ABRIL DE 1.983.

NILO GUZZO  
=PREFEITO MUNICIPAL=

  
NILO GUZZO  
= PREFEITO MUNICIPAL =